



(proc. 14.767)

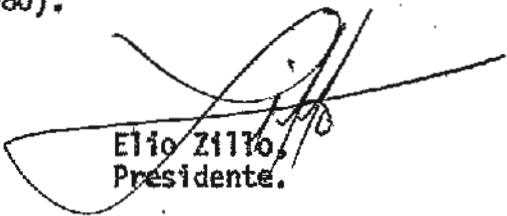
DECRETO LEGISLATIVO Nº 203, DE 16 DE ABRIL DE 1980

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 15 de abril de 1980, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º São aprovadas as contas do exercício financeiro de 1978 da Prefeitura Municipal de Jundiaí, da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, do Departamento de Águas e Esgotos, da Faculdade de Medicina de Jundiaí e da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de abril de mil novecentos e oitenta (16-04-1980).


Elio Zillo,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de abril de mil novecentos e oitenta (16-04-1980).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.